



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - TA 120/2025 - OVG

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.753.093/0001-14, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 2740, Qd. 04, Lt. 36, Sala 06, Setor Aeroviário, CEP 74.435-090, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu responsável legal, **José Ferreira dos Santos Filho**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº XX034XX - 2ª via - PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.121.301-XX, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2023, conforme Processo SEI nº 202300058001364, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando solicitação da COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO - CPRO, via Despacho nº 44/2025 (78636396) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização - DIAF através do Despacho nº 1498/2025 (79136486) para prorrogação por mais 06 (seis) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023 (46952434); Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal no *caput* de sua CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/11/2025, devendo ser publicado no site da OVG/portal da

transparência, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantagem da renovação.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Adm. Financeiro - OVG

José Ferreira dos Santos Filho

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO

GOIANIA, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ferreira dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 11/09/2025, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 11/09/2025, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79339813** e o código CRC **A47F153C**.



Referência: Processo nº 202300058001364



SEI 79339813